

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

LEI Nº 744, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Denomina logradouros públicos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso da competência a ele conferida pela Lei Orgânica deste Município, art. 74, inciso XXII

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **RUA OSVALDO SOARES COSTA**, o logradouro público que tem seu início na Rua João da Silva Gusmão e término no Loteamento Nestor Rodrigues do Nascimento, localizado no Bairro Roberta Figueredo, neste município.

Art. 2º. Fica denominado **RUA ANÍSIO JOSÉ DA COSTA**, o logradouro público que tem seu início na Rua 15 de Novembro e término na Rua João José da Silveira, neste município.

Art. 3º - Fica denominado **RUA IDALINA MARIA DE OLIVEIRA**, o logradouro público com início na Avenida Roberto Cordeiro de Oliveira e término no loteamento Portal da Cidade III, neste município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 27 de setembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal